



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI Nº 3.538 / 2019**, de 21 de fevereiro de 2019.

**Dispõe abertura de crédito suplementar especial com recursos remanescente do exercício de 2018, de acordo com o § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/2007, no valor de R\$ 322.686,88.**

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 18/02/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, através do Setor de Finanças e Orçamento, autorizado a abrir um crédito suplementar especial com recursos remanescentes do exercício de 2018, de acordo com o § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/2007, no valor de R\$322.686,88 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.07.00 – Educação Básica – FUNDEB**

F.P. 12.361.0012.033 – Manutenção do FUNDEB – 40% Fundamental

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 330 – Recurso 02 – Estado - .....R\$ 156.469,60

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 329 – Recurso 02 – Estado - .....R\$ 7.932,00

F.P. 12.365.0012.2.035 – Manutenção do FUNDEB – 40% - Infantil Creche

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 337 – Recurso 02 – Estado - .....R\$ 41.774,80

F.P. 12.365.0012.2.037 – Manutenção do FUNDEB – 40% - Pré Escola.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 344 – Recurso 02 – Estado - .....R\$114.486,20

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 343 – Recurso 02 – Estado - .....R\$ 2.024,28

**Artigo 2º** - As Despesas acima passam a integrar os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária e os Anexos II e III do Plano Plurianual vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de fevereiro de 2019

  
**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

  
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018